



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

OFÍCIO GAB. PREFEITO Nº 66/2021

Aricanduva, 15 de Março de 2021.

Exmo. Sr.
Fernando Monteiro Santos
Presidente da Câmara Municipal
Aricanduva/MG

Referência: Requerimento 003/2021

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos encaminhamos anexa, cópia do Contrato de Comodato do Aparelho Bisturi Elétrico, firmado entre o Município de Aricanduva e a Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, Capelinha/MG, em resposta ao Requerimento nº 003/2021 de sua autoria.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16

Recebi em 15 / 03 / 2021
Alfonso 13:2
Câmara Municipal de Aricanduva

CONTRATO DE COMODATO DE BISTURI ELÉTRICO

Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, Instituição filantrópica, sem fins lucrativos, atuando na área de saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 15.557.480/0001-63, sediada na Avenida JK, 221, Bairro São Geraldo, em Capelinha (MG), neste ato representada na melhor forma de seu estatuto social pelo seu presidente advogado Nicodemos Evaristo Cordeiro, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG 32.192, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente COMODATÁRIO, e, do outro lado o Município de Aricanduva, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.511/0001-53, sediada na Rua Tarcísio Geraldo Andrade nº 207, Bairro Centro, em Aricanduva (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal – Orlando Cordeiro de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF 528.033.176-72, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Geraldo Andrade nº 348, Bairro Centro, Aricanduva (MG), neste ato denominada simplesmente COMODANTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto a transferência, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO o direito de uso e gozo de um **Bisturi Elétrico Portátil Deltronix b6600sm – Eletrosurgical generator bi/tripolar.**

Parágrafo único. O bisturi elétrico objeto deste contrato deverá ser utilizado exclusivamente nos serviços internos do hospital administrado pelo Comodatário na cidade de Capelinha (MG).

Cláusula Segunda - O COMODATÁRIO deverá conservar o equipamento em local apropriado, de acordo com as normas técnicas recomendadas pelo fabricante.

Cláusula Terceira - O COMODATÁRIO está obrigado a realizar a manutenção técnica de rotina no equipamento devendo comunicar imediatamente ao COMODANTE os eventuais defeitos que forem encontrados.

Cláusula Quarta - O COMODATÁRIO devolverá o equipamento ao COMODANTE nas mesmas condições em que o recebeu e responderá pelos danos ou prejuízos



causados, exceto os desgastes naturais provocados pelo uso diuturno na atividade a que se destina.

Cláusula Quinta - O equipamento objeto o instrumento particular de contrato é entregue ao Comodatário no ato da assinatura deste, por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta - É assegurado às partes a rescisão do presente contrato devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por se tratar de equipamento de uso hospitalar.

Cláusula Sétima- O descumprimento do disposto nas presentes cláusulas, por qualquer das partes, também ensejará a rescisão deste instrumento.

Cláusula Oitava - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

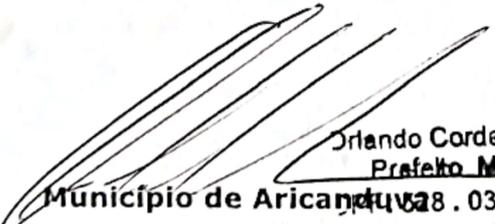
E, Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e idêntico valor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Aricanduva, 22 de maio de 2.017.

Pp.


Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo

Pp.


Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Aricanduva - 38.033.176-72

Testemunhas:

